



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30 de maio de 2023  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2023:**

mantém o Veto nº 1/2023, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 25/2023, que institui gratificação às comissões que prestam serviços extraordinários com a finalidade de atender ao interesse público no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa da Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	—	X	—
Damião Bonomette (PSB)	—	X	—
Enéas Scardini Junior (PSB)	—	X	—
José Luiz da Silva (PDT)	—	X	—
José Pereira Sena (PDT)	—	X	—
Josias Mendes Machado (DC)	—	X	—
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos)	X		—
Pedro Henrique Pestana Gonçalves (PODE)	—	X	—
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	—	X	—
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	—	X	—
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	—	X	—
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade)	—	X	—
<b>Somatório</b>	01	11	00
Juarez Oliosí (PSB) <sup>1</sup>			

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

Maioria ABSOLOTA.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

  
\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.